



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2015,

DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal aplicar o Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Quadro de Magistério Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar especificamente o piso salarial nacional para os profissionais que atuam no quadro de magistério do Município de Apuiarés, tudo de conformidade com o decidido pelo Governo Federal através do Ministério da Educação.

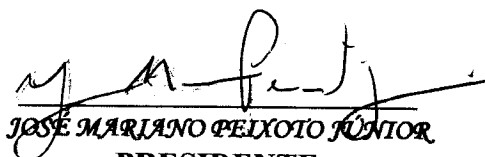
Art. 2º. O piso salarial nacional para os profissionais que atuam no quadro de magistério da rede municipal de Apuiarés será de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e oito centavos), passando a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º - O valor do piso salarial profissional fixado no *caput* é o valor referência do vencimento dos profissionais públicos, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Para formação do piso salarial profissional nacional será considerado além do vencimento-base todas as demais vantagens pecuniárias, a qualquer título, de caráter fixo, resguardadas as vantagens daqueles que percebem valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.


JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR
PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ANEXO I				
IMPLANTAÇÃO DO PISO DE R\$ 1.917,78				
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I				
CARGO	REF	20H	40H	INTERS
	1	R\$ 958,89	R\$ 1.917,78	2%
	2	R\$ 978,07	R\$ 1.956,14	2%
	3	R\$ 997,63	R\$ 1.995,26	2%
	4	R\$ 1.017,58	R\$ 2.035,16	2%
	5	R\$ 1.037,93	R\$ 2.075,87	2%
	6	R\$ 1.058,69	R\$ 2.117,38	2%
	7	R\$ 1.079,87	R\$ 2.159,73	2%
	8	R\$ 1.101,46	R\$ 2.202,93	2%
	9	R\$ 1.123,49	R\$ 2.246,98	2%
	10	R\$ 1.147,96	R\$ 2.291,92	2%
	11	R\$ 1.168,88	R\$ 2.337,76	2%
	12	R\$ 1.192,26	R\$ 2.384,52	2%
	13	R\$ 1.216,10	R\$ 2.432,21	2%
	14	R\$ 1.240,43	R\$ 2.480,85	2%
	15	R\$ 1.265,23	R\$ 2.530,47	2%
	16	R\$ 1.290,54	R\$ 2.581,08	2%
	17	R\$ 1.316,35	R\$ 2.632,70	2%
	18	R\$ 1.342,68	R\$ 2.685,35	2%
	19	R\$ 1.369,53	R\$ 2.739,06	2%
	20	R\$ 1.396,92	R\$ 2.793,84	2%
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II				
CARGO	REF	20H	40H	INTERS
	1	R\$ 1.247,07	R\$ 2.494,14	2%
	2	R\$ 1.272,01	R\$ 2.544,02	2%
	3	R\$ 1.297,45	R\$ 2.594,91	2%
	4	R\$ 1.323,40	R\$ 2.646,80	2%
	5	R\$ 1.349,87	R\$ 2.699,74	2%
	6	R\$ 1.376,87	R\$ 2.753,73	2%
	7	R\$ 1.404,40	R\$ 2.808,81	2%
	8	R\$ 1.432,49	R\$ 2.864,99	2%
	9	R\$ 1.461,14	R\$ 2.922,28	2%
	10	R\$ 1.490,37	R\$ 2.980,73	2%
	11	R\$ 1.520,17	R\$ 3.040,35	2%
	12	R\$ 1.550,58	R\$ 3.101,15	2%
	13	R\$ 1.581,59	R\$ 3.163,18	2%
	14	R\$ 1.631,22	R\$ 3.226,44	2%
	15	R\$ 1.645,48	R\$ 3.290,97	2%
	16	R\$ 1.678,39	R\$ 3.356,79	2%
	17	R\$ 1.711,96	R\$ 3.423,92	2%
	18	R\$ 1.746,20	R\$ 3.492,40	2%
	19	R\$ 1.781,12	R\$ 3.562,25	2%
	20	R\$ 1.816,75	R\$ 3.633,49	2%

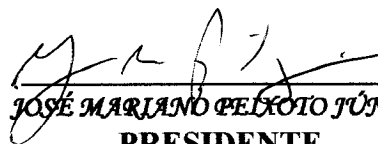




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PEDAGOGO				
CARGO	REF	20H	40H	INTERS
	1		R\$ 2.982,37	2%
	2		R\$ 3.042,02	2%
	3		R\$ 3.102,86	2%
	4		R\$ 3.164,91	2%
	5		R\$ 3.228,21	2%
	6		R\$ 3.292,78	2%
	7		R\$ 3.358,63	2%
	8		R\$ 3.425,80	2%
	9		R\$ 3.494,32	2%
	10		R\$ 3.564,21	2%
	11		R\$ 3.635,49	2%
	12		R\$ 3.708,20	2%
	13		R\$ 3.782,36	2%
	14		R\$ 3.858,01	2%
	15		R\$ 3935,17	2%

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.



JOSÉ MARIANO FÉLIXOTO JÚNIOR
PRESIDENTE

